



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Conselho Estadual de Política Cultural

Belo Horizonte, 06 de maio de 2025.

Moção SECULT/CONSEC Nº 112949879/2025

MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO À MANIFESTAÇÃO FEITA PELO VEREADOR MATHEUS BRAGA

O Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – CONSEC, por meio de seus representantes, repudia veementemente a declaração feita pelo vereador Matheus Braga, em sessão da Câmara Municipal de Ipatinga, que atacou o Híbrido Ponto de Cultura e a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), tratando de forma desrespeitosa e discriminatória a diversidade cultural, a arte e as políticas públicas que garantem o fomento à cultura no município.

Tais falas deslegitimam o fazer artístico como expressão crítica, democrática e plural, ignorando o papel fundamental da PNAB como ferramenta para garantir o acesso e a visibilidade das mais diversas manifestações culturais, incluindo aquelas voltadas para a diversidade de gênero e outras minorias.

O fomento à cultura e a valorização de todas as formas de arte é dever do Estado, e o CONSEC tem como missão orientar e fiscalizar a aplicação das políticas públicas para que essas cheguem de forma equitativa a todas as expressões culturais. A tentativa de minimizar o valor da arte ao reduzi-la a interesses políticos é um desrespeito à classe artística e à cultura do Estado de Minas Gerais.

Reafirmamos nosso compromisso com uma cultura inclusiva, democrática e cidadã, em defesa da liberdade de expressão e da diversidade cultural em Ipatinga e em todo o estado.

Minas Gerais, 07 de abril de 2025.

Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais - CONSEC-MG



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY SOARES SARMENTO**, **Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112949879** e o código CRC **14FD0B44**.